



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da autoridade competente: Luis Gustavo Cardoso

SIAPE: 2921035

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa – SERMOP/MPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria n.º 43, de 27 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG/Gestão: 580003/00001 – Coordenação-Geral de Gestão e Administração - CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580008 Secretaria Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa - SERMOP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Pará - UFPA

CNPJ: 34.621.748/0001-23

Nome da autoridade competente: Emmanuel Zagury Tourinho

Número do CPF: XXX.515.271-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 13 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 2020, Seção 2, página 1, para exercer o cargo de Reitor da Universidade Federal do Pará.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: SIAFI 153063 - Universidade Federal do Pará

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: SIAFI 156611 - Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Execução do projeto "Integração de dados de pesca da Amazônia: Base para um desenvolvimento sustentável".

4. VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 10/2023, passa a ser 14 de setembro de 2025.

5. JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Em função da morosidade no processo de contratação da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) por meio da Universidade Federal do Pará, processo o qual iniciou em julho de 2023 e decorreu até agosto de 2024, o que veio a acarretar no atraso para início do projeto, impossibilitando que os produtos definidos no Plano de Trabalho (30917234) sejam entregues em tempo hábil e com a consistência necessária. Vale ressaltar que a vigência inicial do TED N.º 10/2023 é de 12 meses contados a partir da assinatura do Termo de Execução Descentralizada 10/2023 (30871779), isto posto, é solicitado o aditivo de tempo de 12 meses. Estabelece-se a necessidade de prorrogação da vigência desse instrumento, em um período adicional de 12 meses para que seja realizada a contento as atividades previstas no TED,

considerando-se que não haverá alteração do objeto, do valor do TED e do prazo máximo de vigência estabelecido na legislação vigente, solicita-se a prorrogação do referido instrumento por 12 meses, ampliando para até 14/09/2025, sem ônus adicionais ao MPA e a UFPA

6. ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO

O período para alcance das metas passa a ser o apresentado no cronograma físico-financeiro (item 9) do plano de trabalho atualizado.

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens e condições não alterados por este Termo Aditivo

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

LUIS GUSTAVO CARDOSO
Secretario Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa

Pelo Município/Estado/Entidade:

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
Reitor da Universidade Federal do Pará



Documento assinado eletronicamente por **LUIS GUSTAVO CARDOSO, Secretario(a) Nacional de Registro, Monitoramento e Pesquisa Ministério da Pesca e Aquicultura**, em 03/09/2024, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Zagury Tourinho, Usuário Externo**, em 05/09/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37581761**

e o código CRC **597A7A95**.